



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106  
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 64780-000

PORTARIA Nº 025/2016, Anísio de Abreu, 01 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear o Srº: **CRISTE JAMES DA SILVA MOTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL I**, da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 01 de fevereiro de 2016.

*Isaac Antônio de Carvalho Neto*  
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu

*Maria Aparecida Miranda Dias*  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

PORTARIA Nº 026/2016, Anísio de Abreu, 01 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear o Srº: **WELLINGTON DOS SANTOSSOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL I**, da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 01 de fevereiro de 2016.

*Isaac Antônio de Carvalho Neto*  
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu

*Maria Aparecida Miranda Dias*  
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato ref. A TOMADA DE PREÇO n. 011/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Contratada: BRASIL DIÁRIOS LTDA

CNPJ: nº 07.986.820/0001-43

Fundamento Legal: art. 57 -II, da Lei n.8.666/93.

Valor Global, permanece o mesmo R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses cujo objeto é a Contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS e JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Vigência: 29/12/2015 à 29/06/2016.

Eduardo Cleber Soares de Macedo- Sec. Mun. de Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Antonio Almeida

C. G. C. 06.554.018/0001-11

Praça Agostinho Varão, 176 64.855-000 • Fone: 543-1102 • Antonio Almeida -PI

LEI Nº 48/98,

de 27 de abril de 1.998.

Dispõe Sobre a Criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ. No uso de suas atribuições legais;

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona, a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV- receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V- as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI- produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII- pagamento dos benefícios eventuais, conforme c...

Art. 3º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social-CNA, será efetivado por Intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CCMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Antonio Almeida

C. G. C. 06.554.018/0001-11

Praça Agostinho Varão, 176 64.855-000 • Fone: 543-1102 • Antonio Almeida -PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
"Um novo tempo chegou"



PORTARIA Nº 012/2016 BERTOLÍNIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar da função de Coordenadora do PETI a Sra. **INUCENCIA ALVES FERREIRA**, portadora do RG: 1.283.604 SSP/PI e CPF: 498.182.523-49.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

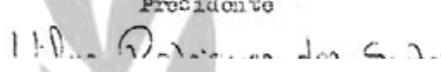
  
LUCIANO FONSECA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 30 de Maio de 1998, recebendo o Nº 48/98, estando registrado às folhas Nº 63 e 64 do Livro "A".

Antonio Almeida 16 de Maio de 2001.

  
Maria Juraci Ferreira  
Prefeita Municipal

Presidente





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
"Um novo tempo chegou"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
"Um novo tempo chegou"



PORTARIA Nº 011/2016 BERTOLÍNIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar da função de Coordenadora do PETI a Sra. **ARACÉLIA MARIA DE SOUSA**, portadora do RG: 736.886 SSP/PI e CPF: 372.812.403-68.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

  
LUCIANO FONSECA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2016 BERTOLÍNIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar da função de Diretor do Departamento de Assuntos Parlamentares o Sr. **BENILVAN FERREIRA DE SOUSA**, portadora do RG: 1.408.820 SSP/PI e CPF 742.557.973-15.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

  
LUCIANO FONSECA DE SOUSA  
Prefeito Municipal